



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 532/04, DE 14 DE MAIO DE 2004.

Determina a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinados ao aparelhamento da Unidade de Saúde e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.19. SETOR-APARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

1.027. Projeto de Aparelhamento da Unidade de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 67.000,00

(Recursos: FNS/Aparelhamento Unidade Sanitária)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 67.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, o recurso oriundo do projeto de IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SUS, conforme processo FNS-25025.005717/2003-41, convênio nº 2217:

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

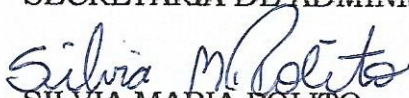
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quatorze dias do mês de maio de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretária.